



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 034/CAE-CRCEA-SE/2024



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS
ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO DO CRCEA-SE.

ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PAG nº 67106.000358/2024-19

DESMEMBRADO DO PAG 67106.003062/2022-80

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/CAE-CRCEA-SE/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE) E A EMPRESA ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE)**, com sede na Av. Washington Luís, s/nº – 2º andar – Aeroporto de Congonhas – CEP 04626-911, na cidade de São Paulo /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0094-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Fábio Lourenço Carneiro Barbosa Cel Av, nomeado pelo Diário Oficial da União nº 181, de 21 de setembro de 2023, Portaria GABAER Nº 1.417/GC1, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.341.846/0001-60, sediada na Rua Doutor Clementino, nº 556, bairro Belenzinho, São Paulo-SP, CEP 03.059-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armando Antonio Quintaneiro Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000358/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/CAE-CRCEA-SE/2024, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 032/CAE/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 034/CAE-CRCEA-SE/2024**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/03/2025 a 13/03/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 19,085% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 98.888,14 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**, conforme descrito no Parecer nº 01/CT034/CAE-CRCEASE/2025, de 31/01/2025, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3. **ALTERAR** a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, do contrato original, em função da supressão supramencionada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 617.021,54 (seiscentos e dezessete mil e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	13/03/2024	13/03/2025	R\$ 498.561,78
1º Termo de Apostilamento	21/01/2025	13/03/2025	R\$ 19.571,62
1º Termo Aditivo	14/03/2025	13/03/2026	R\$ 617.021,54
Valor Total do Contrato			R\$1.135.154,94

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120069;
Fonte de Recursos: 1050A00008;
Programa de Trabalho: 229166;
Ação: 20XV;
Plano Interno: 1050A00008;
Natureza de Despesa: 339039.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 01/CT034/CAE-CRCEASE/2025, de 31/01/2025; e

5.1.2 Carta s/nº, de 03/12/2024 da ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA Cel Av
Ordenador de Despesas

ARMANDO ANTONIO QUINTANEIRO JUNIOR:10336912838
Assinado de forma digital por ARMANDO ANTONIO QUINTANEIRO JUNIOR:10336912838
Dados: 2025.03.13 15:57:13 -03'00'

ARMANDO ANTONIO QUINTANEIRO JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

WEVERTON FREDERICO ZORTÉA CORADINI 1º Ten Eng
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/CAE-CRCEA-SE/2024
Data/Hora de Criação:	11/03/2025 12:54:46
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f60721a7ed95d2c22ebc493b04d382f0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAVID LEITE CARRILHO no dia 11/03/2025 às 18:29:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WEVERTON FREDERICO ZORTÉA CORADINI no dia 11/03/2025 às 18:53:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA no dia 12/03/2025 às 14:13:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA no dia 13/03/2025 às 10:54:52 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO